



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE  
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET FÍSICA (CTUT)  
EDITAL N. 002/2022-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD**

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação de Ensino (PROGRAD), torna pública a abertura do Processo de Seleção (PS) de PROFESSOR-TUTOR para o Grupo PET-FÍSICA da UNIFAP, Campus Marco Zero, com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 (atualizada pela Portaria nº 343/2013), e neste Edital.

**1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi instituído pela nº Lei 11.180/2005 e é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013.

1.2. O PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

1.2.1. Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o Programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2.2. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

1.2.3. Estimular a melhoria do ensino de graduação por meio:

- 1.2.3.1. do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso;
- 1.2.3.2. do desenvolvimento de ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;
- 1.2.3.3. da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas idéias e práticas entre o conjunto dos alunos do curso;
- 1.2.3.4. da interação dos bolsistas do Programa com os corpos docente e discente da instituição, inclusive em nível de pós-graduação, quando for o caso;
- 1.2.3.5. da participação em atividades características de programas de pós-graduação;
- 1.2.3.6. do desenvolvimento de atividades que promovam o contato dos bolsistas e demais alunos do curso com a realidade social em que o grupo/curso/ou IES estejam inseridos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência do papel do aluno/curso/IES perante a sociedade.
- 1.2.4. Oferecer uma formação acadêmica de excelente nível, visando a formação de um profissional crítico e atuante, orientada pela cidadania e pela função social da educação superior, por meio:
  - 1.2.4.1. do desenvolvimento de ações coletivas e da capacidade de trabalho em grupo;
  - 1.2.4.2. da facilitação do domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico-profissional;
  - 1.2.4.3. do envolvimento dos bolsistas em tarefas e atividades que propiciem o aprender fazendo e refletindo sobre;
  - 1.2.4.4. da discussão de temas éticos, sócio-políticos, científicos e culturais relevantes para o país e/ou para o exercício profissional e para a construção da cidadania;
  - 1.2.4.5. da integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária, através da interação constante com o futuro ambiente profissional;
  - 1.2.4.6. da participação, com igual ênfase, no ensino, na pesquisa e na extensão.

## 2. DAS VAGAS

Será ofertada 1 (uma) vaga para Tutor(a) do Grupo PET-FÍSICA. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

2.1. São atividades e atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

- I- planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II- coordenar a seleção dos bolsistas;
- III- submeter a proposta de trabalho para a aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV- organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V- dedicar carga horária mínima de oito horas semanais para a orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI- atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII- solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII- controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX- elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X- fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI- cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições, contendo a documentação exigida (item 3.5), devem ser feitas no **Protocolo Geral da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, nas datas e horários estabelecidos no cronograma (item 9).

3.2. Poderão inscrever-se no PS de PROFESSOR-TUTOR do Grupo PET FÍSICA os docentes do Curso de Física da Universidade Federal do Amapá, Campus Marco Zero, que atendam integralmente aos seguintes requisitos:

- a) Ter título de Doutor(a).
- b) Comprovar que pertence ao quadro permanente da UNIFAP em regime integral e dedicação exclusiva no Curso de Física do Campus Marco Zero;
- c) Comprovar atuação efetiva no curso de Física do Campus Marco Zero, em atividades na graduação do referido Curso, nos 5 (cinco) anos anteriores a presente seleção;
- d) Comprovar atuação efetiva como coordenador de atividades de pesquisa e de extensão, nos 5 (cinco) anos anteriores a presente seleção;
- e) Não ser (ou não ter sido) PROFESSOR-TUTOR do Grupo PET FÍSICA selecionado por meio da seleção imediatamente anterior a que trata o Edital em tela (Anexo II);
- f) Comprovar que não acumula qualquer outro tipo de bolsa (Anexo III);
- g) Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 8 (oito) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação e demais atividades docentes (Anexo IV).

3.3. Para efeitos de comprovação de atuação efetiva serão consideradas as atividades de ensino, pesquisa e extensão relativas aos últimos cinco anos, desde que realizadas no curso de Física do Campus Marco Zero, a saber:

3.3.1. docência: disciplinas ministradas na graduação; orientação finalizada de monitoria devidamente registrada na instituição; orientação finalizada de trabalhos de conclusão de curso; coordenação e/ou supervisão de programa de residência na Física; participação no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso.

3.3.2. pesquisa: coordenação de projetos de pesquisa finalizados; orientação concluída de iniciação científica. Os projetos e orientações devem, obrigatoriamente, ter sido devidamente registrados no Departamento de Pesquisa (DPQ) da UNIFAP.

3.3.3. extensão: coordenação de programas e/ou projetos de extensão finalizados; orientação concluída de bolsista de extensão. Os projetos e orientações devem, obrigatoriamente, ter sido devidamente registrados no Departamento de Extensão (DEX) da UNIFAP.

3.4. A comprovação dos requisitos elencados nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do item **3.2** será feita através do Currículo Lattes atualizado. Documentos comprobatórios referentes aos itens **3.2** e **3.3** deverão ser anexados ao currículo, sempre considerando o período referentes às atividades dos últimos 5 (cinco) anos.

### 3.5. **Documentação Exigida:**

- a) Ficha de inscrição (Anexo I deste edital);
- b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação;
- c) Cópia do Diploma de Doutor(a);
- d) Currículo da Plataforma Lattes atualizado e com a devida comprovação documental;
- e) Plano de trabalho articulado com o ensino, a pesquisa e a extensão, cujo conteúdo deve explicitar a metodologia de trabalho a ser adotada e as atividades previstas, em até 10 laudas;
- f) Quadro de Pontuação do Currículo preenchido, conforme disposições do item 3.2 e 3.3 (Anexo V).

## 4. **DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O PS de PROFESSOR-TUTOR será coordenado pelo CLAA, através da Comissão de Operacionalização do Processo de Seleção de PROFESSOR-TUTOR para o Grupo PET Física (CTUT), formada por:

4.1.1. **dois** membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

4.1.2. **um** Professor-Tutor de Grupo PET vinculado a algum curso de graduação da UNIFAP;

4.1.3. **um** Técnico em Assuntos Educacionais;

4.1.4. **um** Discente do PET-Física.

## **5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO CURRÍCULO E NOTA FINAL**

5.1. As propostas apresentadas serão julgadas com base nos seguintes aspectos:

5.1.1. Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico do Curso de Física, considerando:

- a) justificativa e clareza nos objetivos e metas;
- b) articulação e compatibilidade do objetivo do Grupo PET-Física com o objetivo do Projeto Pedagógico do Curso de Física;
- c) contribuição do grupo PET-Física para o alcance dos objetivos e metas constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Física.

5.1.2. Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem, conforme:

- a) a pertinência das tecnologias apresentadas para o apoio à aprendizagem dos membros do grupo PET-Física; e
- b) a pertinência e adequação da metodologia da proposta no apoio à aprendizagem dos acadêmicos do curso de Física;

5.1.3. Relação com a sociedade, considerando:

- a) o impacto social da ação transformadora do grupo PET-Física sobre os problemas sociais;
- b) a contribuição à inclusão de grupos sociais, facilitando o acesso destes ao processo de formação e de qualificação e sua ampliação de oportunidades educacionais;

- c) a relação bilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de parcerias interinstitucionais;
- d) a contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

5.1.4. Formação pedagógica do bolsista PET-Física, em que se destaque:

- a) a atuação coletiva e ações conjuntas entre PROFESSOR-TUTOR e bolsistas;
- b) o compromisso com a elevação do desempenho acadêmico dos estudantes bolsistas do PET-Física;
- c) a interação do grupo com outras áreas do conhecimento;
- d) a interação do grupo com profissionais da área;
- e) o impacto na formação do estudante: técnico-científico, pessoal e social.

5.1.5. Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção e para o aumento do sucesso acadêmico dos alunos do Curso de Física, a partir de:

- a) ações que visem à formação dos estudantes em nível de graduação, articuladas à Projeto Pedagógico do Curso de Física;
- b) o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão que prevejam ações afirmativas que garantam a participação ampla de grupos sociais minoritários e minorizados, a exemplo de negros, indígenas e quilombolas, entre outros.

5.1.6. Ações propostas para a manutenção e/ou elevação do conceito do Curso de Física no Ministério da Educação.

5.2. Quadro de pontuação da proposta:

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA			
QUESITOS		Nota Máx.	Peso
1	Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico do Curso de Física.	10,0	1,75
2	Especificação de como serão utilizadas tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem do Grupo PET-Física e dos acadêmicos do Curso de Física.	10,0	1,25
3	Interação dialógica da proposta com a sociedade e previsão de impacto social.	10,0	0,75
4	Contribuição da proposta para a formação pedagógica dos bolsistas PET-Física	10,0	1,25
5	Avanços da proposta na área de ensino, pesquisa e extensão no Curso de Física.	10,0	1,25
6	Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção discente, bem como para o aumento do sucesso acadêmico dos petianos e acadêmicos do Curso de Física.	10,0	1,25
7	Ações propostas para a manutenção ou elevação do conceito do Curso de Física.	10,0	1,25
8	<b>Propostas de atividades de ensino, pesquisa e extensão que prevejam ações afirmativas que garantam a participação ampla de grupos sociais minoritários e minorizados.</b>	10,0	1,25

5.2.1. A Pontuação da Proposta (PP) será o resultado da soma de todas as notas atribuídas pela CTUT, multiplicado cada item pelo seu respectivo peso, e dividida por 10, conforme a fórmula a seguir e o exemplo de cálculo (utilizando a pontuação máxima):

Fórmula	Exemplo
---------	---------



(Pontuação da Proposta)	(utilizando a pontuação máxima)
$PP = \frac{\sum (a \cdot p)}{10}$	$PP = \frac{(10 \times 2,25) + (10 \times 1,25) + (10 \times 0,25) + (10 \times 1,25) + (10 \times 1,25) + (10 \times 1,25) + (10 \times 1,25) + (10 \times 1,25)}{10}$
<b>Em que:</b>	$PP = \frac{22,5 + 12,5 + 2,5 + 12,5 + 12,5 + 12,5 + 12,5 + 12,5}{10}$
<b>PP = Pontuação final da Proposta;</b> <b>a = nota do quesito;</b>	$PP = \frac{100}{10}$ $PP = 10$
<b>p = peso do quesito;</b>	

5.3. Os currículos serão julgados com base nos quesitos constantes no quadro a seguir, considerando os últimos cinco anos:

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO				
QUESITOS			Nota Máxima	Peso
<b>1</b>	Doutorado na área de Física		10,0	1,5
<b>2</b>	Doutorado em áreas afins		10,0	1,0
<b>3</b>	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Graduação em Física (0,5 ponto por trabalho finalizado)		10,0	1,5
<b>4</b>	Disciplinas ministradas na Graduação em Física (1 ponto por semestre lecionado)		10,0	0,5
<b>5</b>	Orientação concluída de monitoria na Graduação em Física (1 ponto por aluno orientado)		10,0	1,5
<b>6</b>	Participação como membro efetivo no Núcleo Docente Estruturante do Curso de Física (2 pontos por ano comprovado)		10,0	1,4
<b>7</b>	Coordenação e/ou supervisão de Programa de Residência Profissional (2 pontos por ano)		10,0	1,4
<b>8</b>	Coordenação de Projeto de Pesquisa finalizado e devidamente		10,0	1,4

	registrado no DPQ-UNIFAP (2 pontos por projeto)		
<b>9</b>	Coordenação de Projeto de Extensão finalizado e devidamente registrado no DEX-UNIFAP (2 pontos por projeto)	10,0	1,0
<b>10</b>	Coordenação de Programa de Extensão finalizado e devidamente registrado no DEX-UNIFAP (4 pontos por programa).	10,0	1,4
<b>11</b>	Coordenação de Evento Acadêmico Científico vinculado ao Curso de Física devidamente registrado no DEX-UNIFAP (1 ponto por evento)	10,0	0,5
<b>12</b>	Oficinas e Cursos de Extensão ministrados e vinculados ao Curso de Física (1 ponto por curso e/ou oficina)	10,0	0,5
<b>13</b>	Orientação finalizada de alunos de Iniciação Científica (PIBIC/ICV/PROBIC) e devidamente registradas no DPQ-UNIFAP (1 pontos por orientação concluída)	10,0	1,5
<b>14</b>	Orientação finalizada de bolsistas de extensão, desde que devidamente registradas no DEX-UNIFAP (1 pontos por orientação concluída)	10,0	1,5
<b>15</b>	Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS A) – (considerar o qualis Capes-2016) (2 pontos por artigo)	10,0	1,0
<b>16</b>	Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS B) (1 pontos por artigo) – (considerar o qualis Capes-2016) (2 pontos por artigo)	10,0	0,7
<b>17</b>	Artigos completos publicados em anais de congresso (0,5 pontos por artigo)	10,0	0,5
<b>18</b>	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e conselho editorial (1 ponto por livro)	10,0	0,7
<b>19</b>	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e conselho editorial na área de atuação do proponente (2 pontos por livro).	10,0	0,5



5.4. A Análise do Currículo terá caráter classificatório e abrangerá os quesitos constantes no quadro de avaliação do currículo.

5.4.1. A avaliação do currículo será feita mediante atribuição de pontuação para cada item, observados os limites máximos previstos no quadro, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), multiplicado pelo respectivo peso.

5.4.2. A somatória das notas obtidas em cada item (multiplicada pelo respectivo peso) deverá ser dividida por 20 (vinte), para chegar-se à Nota final do Currículo (NC), conforme fórmula e exemplo abaixo:

$$NC = \frac{\sum (q \cdot p)}{20}$$

Em que:

NC = nota final do currículo

q = nota do quesito

p = peso do quesito

#### Exemplo de avaliação de currículo utilizando a pontuação máxima

$$NC = \left[ (10 \times 1,5) + (10 \times 0,5) + (10 \times 1,5) + (10 \times 0,5) + (10 \times 1,5) + (10 \times 1,4) + (10 \times 1,4) + (10 \times 1,4) + (10 \times 1,4) \right]$$

$$NC = \frac{15+5+15+5+15+14+14+14+14+14+15+5+15+15+5+5+5+5+5}{20}$$

$$NC = \frac{200}{20}$$

$$PP = 10$$

5.4.3. A Nota Final (NF) do candidato no PS de PROFESSOR-TUTOR do Grupo PET FÍSICA será dada pelo valor da soma das pontuações obtidas na avaliação da proposta e do currículo, dividido por 2 (dois).



FÓRMULA	Exemplo de cálculo de Nota Final (utilizando a pontuação máxima)
$NF = \frac{PP + NC}{2}$ <p><b>Em que:</b> <b>NF = Nota Final do candidato</b> <b>PP = Pontuação final da Proposta</b> <b>NC = Nota final do Currículo</b></p>	$NF = \frac{10+10}{2}$ <p><b>PP = 10</b></p>

## 6. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento e a classificação das propostas e dos currículos são atos exclusivos da CTUT.

6.2. À CTUT reserva-se o direito de desclassificar as propostas que estejam em desacordo com este edital, manifestamente inexecutável, ou que, mesmo classificadas, fiquem na ordem geral de classificação além da vaga prevista neste edital.

6.3. A classificação dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.

6.4. Será desclassificado o candidato que:

6.4.1. Na avaliação do currículo, não apresentar os documentos comprobatórios da titulação mínima exigida e de docência no Curso de Física do Campus Marco Zero do Equador.

6.4.2. Na Pontuação final da Proposta (PP) não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o constante no item 5.2.

6.5. Em caso de empate na pontuação, serão consideradas, como critério de desempate, a maior pontuação obtida na proposta.

6.6. Permanecendo o empate será considerada a maior pontuação obtida após a análise do Currículo Lattes do candidato.



## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os recursos devem ser endereçados à CTUT via e-mail: [progradps@unifap.br](mailto:progradps@unifap.br), em datas e horários estabelecidos no cronograma (item 9).

7.2. A decisão sobre os recursos será dada a conhecer, em data expressa no Cronograma do edital (item 9), por meio de divulgação de lista/resultado definitivo a ser publicada na página da UNIFAP.

7.3. A UNIFAP/PROGRAD não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou devido a documentos rasurados ou corrompidos.

7.4. Não haverá reapreciação de recursos.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1. A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos.

8.2. Em caso de desistência do candidato selecionado após a divulgação do resultado, a PROGRAD convocará o próximo candidato a PROFESSOR-TUTOR, respeitada a ordem de classificação homologada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e divulgada pela CTUT.

8.3. O resultado final será divulgado na página da UNIFAP, conforme o cronograma (item 9).

8.4. O PROFESSOR-TUTOR selecionado iniciará suas atividades a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

8.5. A assinatura do Termo de Compromisso será realizada em data a ser definida e divulgada pela PROGRAD.

## 9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
<b>Divulgação do edital</b>	17 de agosto de 2022	<b>Site da UNIFAP Pág. PROGRAD</b>
Prazo para Recurso ao Edital	Até 19 de agosto de 2022	Protocolo – 9h às 12h e das 14h às 17h
Resposta a recursos interpostos ao Edital	20 de agosto de 2022	E-mail do candidato
<b>Período de inscrição</b>	22 e 23 de agosto de 2022	<b>PROTOCOLO – 9h às 12h e das 14h às 17h</b>
<b>Divulgação da lista parcial de candidatos inscritos</b>	24 de agosto de 2022	Site da UNIFAP Pág. PROGRAD
<b>Prazo para recursos contra a lista parcial de candidatos inscritos</b>	25 de agosto de 2022	Protocolo – 9h às 12h e das 14h às 17h
Resposta a recursos interpostos a lista parcial de candidatos inscritos	26 de agosto de 2022	E-mail do candidato
<b>Divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos</b>	26 de agosto de 2022	Site da UNIFAP Pág. PROGRAD
<b>Divulgação do resultado parcial</b>	29 de agosto de 2022	<b>A partir das 14h no Site da UNIFAP Pág. PROGRAD</b>
<b>Prazo para recursos contra o resultado parcial</b>	30 de agosto de 2022	Protocolo – 9h às 12h e das 14h às 17h
Resposta a recursos interpostos ao resultado parcial	31 de setembro de 2022	E-mail do candidato
<b>Divulgação do resultado definitivo</b>	31 de agosto de 2022	<b>A partir de 12h no Site da UNIFAP Pág. PROGRAD</b>



## **10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

10.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na CTUT através do e-mail: [progradps@unifap.br](mailto:progradps@unifap.br), ou nas dependências da PROGRAD.

10.2. Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD, conjuntamente com o CTUT.

Macapá, 17 de agosto de 2022.

---

Giovanni Paulo Ventura Costa  
CLAA – Interlocutor  
SIAPE 2127907



COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE  
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET FÍSICA (CTUT)  
EDITAL N. 001/2022-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DEPARTAMENTO VINCULADO:</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>Endereço:</b>	Rua:		
	Bairro:		CEP:
	Fone:	E-mail:	
<b>Data de Nascimento:</b>			
<b>Nascimento:</b>	Cidade:	UF:	
<b>Documentos de Identificação</b>	CPF:		
	RG:		
	Órgão Expedidor:		
	Data de Expedição:		
<b>Endereço Profissional:</b>	Rua:		
	Bairro:		CEP:
	Fone:	E-mail:	
<b>Formação:</b>	Graduação em:		
	Instituição:		
	Ano:		
	Mestrado em:		
	Instituição:		
	Ano:		
Doutorado em:			
Instituição:			
Ano:			

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital n. 001/2022-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD, de 23/04/2022, referentes ao PS de PROFESSOR-TUTOR para o Grupo PET FÍSICA e aceito submeter-me a elas.

Macapá/AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.





---

**Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)**



**COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE  
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET FÍSICA (CTUT)  
EDITAL N. 001/2022-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO PROFESSOR-TUTOR DO GRUPO PET FÍSICA  
SELECIONADO POR MEIO DA SELEÇÃO ANTERIOR**

Declaro para os devidos fins de direito que eu, \_\_\_\_\_,  
Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, não estou e nem estive na condição de PROFESSOR-  
TUTOR do Grupo PET FÍSICA selecionado pela seleção anterior a que trata o presente  
edital.

Por ser verdade o teor da presente declaração, dato e assino a mesma.

Macapá/AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)**



COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE  
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET FÍSICA (CTUT)  
EDITAL N. 001/2022-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA**

Declaro para os devidos fins de direito que eu, \_\_\_\_\_,  
Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, não recebo qualquer bolsa paga pela Universidade  
Federal do Amapá ou por órgão vinculado ao Ministério da Educação, estando,  
portanto, apto(a) ao recebimento da bolsa de que trata a presente seleção.

Por ser verdade o teor da presente declaração, dato e assino a mesma.

Macapá/AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)**



COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE  
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET FÍSICA (CTUT)  
EDITAL N. 001/2022-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMETIMENTO COM O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, Professor(a) do  
Magistério Superior, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, comprometo-me, caso seja selecionado(a), a dedicar  
carga horária semanal mínima de 8 (oito) horas às atividades do Grupo PET FÍSICA,  
sem prejuízo das atividades de aula da graduação e demais atividades docentes.

Por ser verdade o teor da presente declaração, dato e assino a mesma.

Macapá/AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)



COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE  
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET FÍSICA (CTUT)  
EDITAL N. 001/2022-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

**ANEXO V**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO			
QUESITOS		Nota Máxima	Peso
1	Doutorado na área de Física		1,5
2	Doutorado em áreas afins		1,0
3	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Graduação em Física (0,5 ponto por trabalho finalizado)		1,5
4	Disciplinas ministradas na Graduação em Física (1 ponto por semestre lecionado)		0,5
5	Orientação concluída de monitoria na Graduação em Física (1 ponto por aluno orientado)		1,5
6	Participação como membro efetivo no Núcleo Docente Estruturante do Curso de Física (2 pontos por ano comprovado)		1,4
7	Coordenação e/ou supervisão de Programa de Residência Profissional (2 pontos por ano)		1,4
8	Coordenação de Projeto de Pesquisa finalizado e devidamente registrado no DPQ-UNIFAP (2 pontos por projeto)		1,4
9	Coordenação de Projeto de Extensão finalizado e devidamente registrado no DEX-UNIFAP (2 pontos por projeto)		1,0
10	Coordenação de Programa de Extensão finalizado e devidamente registrado no DEX-UNIFAP (4 pontos por programa).		1,4

<b>11</b>	Coordenação de Evento Acadêmico Científico vinculado ao Curso de Física devidamente registrado no DEX-UNIFAP (1 ponto por evento)	0,5
<b>12</b>	Oficinas e Cursos de Extensão ministrados e vinculados ao Curso de Física (1 ponto por curso e/ou oficina)	0,5
<b>13</b>	Orientação finalizada de alunos de Iniciação Científica (PIBIC/ICV/PROBIC) e devidamente registradas no DPQ-UNIFAP (1 pontos por orientação concluída)	1,5
<b>14</b>	Orientação finalizada de bolsistas de extensão, desde que devidamente registradas no DEX-UNIFAP (1 pontos por orientação concluída)	1,5
<b>15</b>	Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS A) – (considerar o qualis Capes-2016) (2 pontos por artigo)	1,0
<b>16</b>	Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS B) (1 pontos por artigo) – (considerar o qualis Capes-2016) (2 pontos por artigo)	0,7
<b>17</b>	Artigos completos publicados em anais de congresso (0,5 pontos por artigo)	0,5
<b>18</b>	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e conselho editorial (1 ponto por livro)	0,7
<b>19</b>	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e conselho editorial na área de atuação do proponente (2 pontos por livro).	0,5